



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

**EDITAL Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIAS NAS MODALIDADES SUBSEQUENTE, SUPERIOR E PROJETOS DE EXTENSÃO RELACIONADOS AO ENSINO NO CAMPUS BARREIRAS.

A Diretoria Geral *pro tempore* em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Barreiras torna pública a abertura de edital para submissão de projetos de monitoria vinculados aos Programas Complementares constantes da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, aprovada pela Resolução CONSUP nº 194, de 04/12/2014, alterada pela Resolução CONSUP nº 25, de 23/05/2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de monitoria para serem desenvolvidos no ano de 2019 no **semestre letivo de 2018.2** e no **semestre letivo de 2019.1**.

1.1.1 Para o semestre letivo **2018.2** serão selecionados até 03 (três) projetos de Monitoria para os cursos Subsequentes, até 04 (quatro) projetos de Monitoria para os cursos Superiores e até 02 (dois) projetos de Monitoria para atuar em extensão relacionados com o ensino, no qual será vinculado **01 (um) estudante bolsista** por projeto selecionado.

1.1.2 Para o semestre letivo **2019.1** serão selecionados até 03 (três) projetos de Monitoria para os cursos Subsequentes, até 03 (três) projetos de Monitoria para os cursos Superiores e até 03 (três) projetos de Monitoria para atuar em extensão relacionados com o ensino, no qual será vinculado **01 (um) estudante bolsista** por projeto selecionado.

1.2 Os Programas Complementares, da Política de Assistência Estudantil do IFBA, caberá desenvolver ações específicas nas quais a participação dos estudantes deverão estar condicionada a questões socioeconômicas e/ou meritocracia.

1.4 O Programa de Monitoria é destinado a custear bolsas para estudantes do IFBA/Campus Barreiras, selecionados por mérito e em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica para atuarem como monitores de disciplinas específicas ou em projetos de extensão relacionados ao ensino, mediante projeto e sob a supervisão do docente da disciplina ou do projeto de extensão.

1.5 Este edital trata especificamente da seleção de projetos de monitoria vinculados ao programa mencionado no **item 1.4**.

**2. DAS ELEGIBILIDADES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão submeter projetos a esta seleção os docentes do IFBA/Campus Barreiras que ministram aulas de disciplinas diversas, ofertadas aos cursos na modalidade Subsequentes e Superiores, como também aqueles que estiverem executando algum projeto de extensão cadastrado na Pro Reitoria de Extensão neste ano de 2019, nos **semestres letivos de 2018.2 e 2019.1**.

2.2 Os professores que submeterão projetos a este Edital deverão observar os seguintes requisitos durante o período de vigência do Projeto de Monitoria:

- a) Ter vínculo empregatício de no mínimo de **20 (vinte) horas semanais** e não estar afastado seja para qualificação ou qualquer outro motivo;
- b) Estar ciente da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- c) Estar adimplente com o Programa de Assistência e Apoio ao Estudante - PAAE, quando for o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**CAMPUS BARREIRAS**

**2.2.1** Os projetos submetidos a essa seleção deverão ter como objetivo principal de ação a orientação e acompanhamento de estudantes monitores, os quais atuarão em disciplinas específicas na modalidade Subsequente ou no Superior, estando sob a orientação dos seus proponentes, com o intuito de colaborar com a aprendizagem de diversos estudantes.

**2.2.2** Será permitida a inscrição de somente **01 (um)** projeto por docente.

**2.3** Os projetos selecionados terão a seguinte vigência:

**2.3.1** Para o semestre letivo de 2018.2, os projetos terão duração de **03 (três) meses** com início das atividades no mês de **março de 2019**.

**2.3.2** Para o semestre letivo de 2019.1, os projetos terão duração de **04 (quatro) meses** com início das atividades no mês de **agosto de 2019**.

**2.4 São atribuições do orientador:**

**2.4.1** Divulgar amplamente o projeto, selecionar os bolsistas com perfil compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses, assim como os critérios estabelecidos nos **itens 6.1, 6.2 e 6.3** deste edital.

**2.4.2** Responsabilizar-se pela execução do seu respectivo projeto aprovado por este Edital, sob supervisão da Gestão da Assistência Estudantil, Direção de Ensino, Departamento de Ensino Técnico e o Departamento de Ensino Superior, da Comissão Multidisciplinar dos Programas Complementares do Campus Barreiras.

**2.4.3** Excluir o bolsista, com a devida justificativa e informando a Gestão da Assistência Estudantil, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no **item 8.3** ou fora do prazo estabelecido, sendo justificado pelo orientador.

**2.4.3.1** As situações previstas neste edital para exclusão do bolsista:

**a)** Baixo rendimento e frequência no projeto.

**b)** Evasão, baixa frequência, desistência e trancamento do curso onde está matriculado.

**c)** Fornecer informações falsas sobre recebimento de bolsas de estágio e similares.

**2.4.4** Orientar o(s) bolsista(s) na elaboração de atividades a serem realizadas com os estudantes que buscarem o serviço de monitoria;

**2.4.5** Distribuir a carga horária em acordo com o bolsista e informar a Gestão da Assistência Estudantil, os dias, horários e locais de atendimento.

**2.4.6** Repassar a Gestão de Assistência Estudantil, mensalmente, relatório de ações, de estudantes atendidos e frequência de cada estudante bolsista vinculado aos seus projetos (**Anexos III, IV e V**).

**2.4.7** Apresentar o Relatório Parcial das atividades (**Anexo VI**) no período indicado no **item 8.3** deste edital, conforme as especializações do projeto e o Relatório Final (**Anexo VI**), até 15 (quinze) dias após o término do projeto, na data limite indicada no cronograma de atividades (**item 8.3**).

**2.5 São atribuições dos bolsistas vinculados aos projetos:**

**2.5.1** Estar regularmente matriculado no **semestre 2018.2**, num curso técnico, na modalidade subsequente ou num curso superior, conforme calendário acadêmico do Campus Barreiras.

**2.5.2** Cadastrar seus dados pessoais junto a Gestão da Assistência Estudantil;

**2.5.3** Apresentar, dentro do prazo estipulado no **item 8.2** deste Edital, os dados de conta corrente bancária (não pode ser conta corrente conjunta) ou caderneta de poupança em qualquer banco;

**2.5.3.1** Eventuais problemas com a conta bancária disponibilizada, será de inteira responsabilidade do estudante bolsista, não sendo ressarcido qualquer valor ou parcela que acaso venha perder.

**2.5.4** Cumprir carga horária de **12 (doze) horas semanais**, que poderão contemplar momentos de estudo e preparação para atendimento dos demais alunos, confecção de apostilas, listas de exercícios e outras atividades interligadas ao projeto. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o respectivo orientador (a) do projeto e o estudante bolsista, de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do estudante bolsista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**CAMPUS BARREIRAS**

- 2.5.5 Executar o plano de atividades apresentado pelo orientador (a).
- 2.5.6 Assinar o Termo de Compromisso.
- 2.5.7 Manter as folhas de frequência (**Anexo V**) e demais formulários (**Anexo III e IV**) atualizados.
- 2.5.8 Solicitar desligamento em caso de trancamento, evasão ou desistência do curso/ semestre que está matriculado.
- 2.5.9 Comparecer, quando for convocado, pela Comissão Multidisciplinar ou pela Gestão da Assistência Estudantil, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao Projeto que participa.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

3.1 Será dada prioridade ao Projeto que:

- a) Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA.
  - b) Atender aos critérios estabelecidos por esse edital.
  - c) Considerar as demandas emergentes no contexto institucional.
  - d) Contemplar maior número de estudantes a serem beneficiados com a monitoria.
  - e) Contemplar uma disciplina ou área afim em semestres diversos.
  - f) Estar voltado a potencializar o rendimento escolar dos discentes.
  - g) Ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada programa;
- 3.1.1 Em caso de não houver recursos suficientes para todos os projetos, serão observados e priorizados os seguintes aspectos:
- a) Contemplar as disciplinas que apresentem maior índice de reprovação prioritariamente nas séries/períodos iniciais;
  - b) O atendimento a diferentes níveis e formas de ensino;
  - c) Contemplar projetos de extensão relacionados ao ensino em áreas compatíveis com os objetivos do PNAES.

3.2 A Seleção de projetos será constituída das seguintes etapas consecutivas:

- 3.2.1 Entregar a documentação exigida no **item 5.2** ou **5.3** e no prazo determinado no **item 8.1** deste Edital, de caráter eliminatório.
- 3.2.2 Avaliar a conformidade do projeto, de caráter eliminatório e classificatório, pelo Barema disponível no **Anexo VII** deste Edital, pela Comissão Multidisciplinar.
- 3.2.3 Apresentar o resultado parcial da avaliação dos projetos.
- 3.2.4 Avaliar possíveis recursos aos resultados parciais.
- 3.2.5 Divulgar o resultado. O resultado será apresentado pelo somatório simples das avaliações de conformidade pelo Barema, por cada avaliador da Comissão Multidisciplinar, dispostas em ordem decrescente a pontuação, classificando os projetos com nota maior ou igual a **26,0 (vinte e seis)**.

### **4. DO RESULTADO**

- 4.1 A divulgação dos resultados será conforme descrito no cronograma de execução no **item 8.1** deste Edital.
- 4.2 O orientador do projeto poderá interpor recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** conforme disposto no cronograma de execução no **item 8.1** deste Edital.
- 4.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo orientador expondo seus motivos a Comissão Multidisciplinar, via Sistema Eletrônico de Informações – **SEI**, no prazo estabelecido no **item 8.1**. O formulário específico para este fim, estará disponível na aba Incluir Documento, nomeado **Barreiras** –



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**CAMPUS BARREIRAS**

**PC – Interposição de Recursos.** O mesmo modelo encontra-se também no **Anexo VI** deste Edital.

**4.4** Os proponentes que tiverem projetos aprovados deverão apresentar-se após a divulgação do resultado final à Gestão de Assistência Estudantil para reunião preparatória de execução, conforme **Item 8.2** deste Edital.

**4.5** Os estudantes participantes dos projetos aprovados deverão apresentar-se no período estabelecido no **item 8.2** à Gestão de Assistência Estudantil para vinculação no projeto selecionado.

**4.6** Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFBA, os orientadores e os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados a qualquer tempo pela Comissão Multidisciplinar ou pela Gestão da Assistência Estudantil, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS**

**5.1** As inscrições dos projetos serão realizadas no período indicado no **item 8.1** deste edital.

**5.2** Os formulários de inscrição (**Anexo I**) e do projeto (**Anexo II**) deverão ser preenchidos eletronicamente no Sistema de Eletrônico de Informações – **SEI**, sendo encaminhados para a Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil (**COPAE.BAR**). Os formulários estão disponíveis na aba Incluir Documento, nomeados **Barreiras – PC - Formulário de Inscrição** e **Barreiras – PC - Proposta de Projeto**.

**5.3** Em casos excepcionais poderão ser entregues os formulários (**Anexo I e II**) em formato de papel, disponíveis na recepção da Direção de Ensino - **DIREN**, que deverão ser protocolados no Sistema Eletrônico de Informações – **SEI** e entregues em envelope fechado, contendo na parte externa do envelope o Edital e seu número, nome do proponente e telefone de contato, devendo ser entregue na **recepção da DIREN, endereçada a Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil – COPAE**, das 08:00h as 21:00h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados e/ou recessos).

## **6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E DAS BOLSAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE MONITORIA.**

**6.1** É atribuição do orientador (a) realizar a seleção dos bolsistas que irão desenvolver as atividades no projeto, no período expresso no cronograma (**item 8.2**) deste edital.

**6.1.1** Os instrumentos avaliativos deverão, após término da seleção, ser entregues na Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil para seu arquivamento.

**6.1.2** Os projetos iniciarão conforme cronograma (**item 8.3**) descrito neste edital.

**6.2** Poderão candidatar-se à bolsa monitoria de uma disciplina:

**a)** O estudante regularmente matriculado no semestre no qual o projeto será executado, num curso técnico, na modalidade subsequente ou num curso superior, conforme calendário acadêmico do Campus Barreiras.

**b)** O estudante que esteja cursando a disciplina em questão e apresentarem afinidade com a disciplina.

**c)** Os estudantes que já tenham cursado apresentarem média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

**6.3** Poderão candidatar-se à bolsa monitoria de um projeto de extensão relacionado ao Ensino:

**a)** O estudante regularmente matriculado no semestre no qual o projeto será executado, num curso técnico, na modalidade subsequente ou num curso superior, conforme calendário acadêmico do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**CAMPUS BARREIRAS**

Campus Barreiras.

b) O estudante apresentar afinidade com o projeto e suas atividades.

**6.4 (Retificado)** Poderão ser selecionados estudantes que contemplem, parcial ou totalmente, os critérios mencionados a seguir:

a) Destaque quanto ao conhecimento dos conteúdos na disciplina, para bolsista de uma disciplina;

b) Assiduidade;

c) Apresentar condição socioeconômica vulnerável, conforme estabelecido na Política de Assistência Estudantil do IFBA.

d) Facilidade para expressar suas ideias;

e) Capacidade de iniciativa e participação.

**6.4.1** No processo seletivo do bolsista, onde houver empate entre os participantes, será adotado como critério de desempate, o estudante que apresentar condição socioeconômica vulnerável, conforme previsto no Plano Nacional da Assistência Estudantil (**PNAES**), aprovado pelo Decreto de nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e pelas Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovadas pela Resolução CONSUP/IFBA nº 25, de 23 de maio de 2016.

**6.5** A publicação dos resultados finais e a convocação dos estudantes serão de inteira responsabilidade da Gestão da Assistência Estudantil.

**6.6** O quantitativo, os valores das bolsas monitorias e sua duração estarão distribuídos da seguinte forma:

Para o semestre letivo de 2018.2:

Modalidade	Quantidade	Valor da Bolsa Monitoria	Duração (em meses)
Subsequente	3	R\$ 300,00 (trezentos reais)	3
Superior	4	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	
Projeto de Extensão relacionado ao Ensino	2	R\$ 300,00 (trezentos reais)	

Para o semestre letivo de 2019.1:

Modalidade	Quantidade	Valor da Bolsa Monitoria	Duração (em meses)
Subsequente	3	R\$ 300,00 (trezentos reais)	4
Superior	3	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	
Projeto de Extensão relacionado ao Ensino	3	R\$ 300,00 (trezentos reais)	

**6.6.1** É vedada a acumulação de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - **PIBIC**, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica – **PIBIT**, Programa Institucional Bolsas à Docência – **PIBID**, com o Programa de Monitoria, uma vez que ambos exigem dedicação semanal do estudante além das atividades acadêmicas regulares.

**6.6.2** É vedada a acumulação de bolsas do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante – **PAAE**, com a bolsa monitoria.

**6.6.2** A bolsa monitoria poderá ser cancelada a qualquer tempo, pelos motivos de baixo rendimento e baixa frequência no projeto; desistência, evasão, abandono das aulas regulares do curso ao qual está matriculado, como também por trancamento de matrícula do estudante bolsista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**CAMPUS BARREIRAS**

6.7 Após seleção, conforme cronograma no **item 8.2**, os estudantes deverão comparecer à Gestão da Assistência Estudantil, na Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil, para apresentarem as cópias dos seguintes documentos:

- a) RG.
- b) CPF.
- c) Comprovante de matrícula do ano corrente.
- d) Declaração do candidato à bolsa de não possuir qualquer outra modalidade de bolsas e vínculo empregatício;
- e) Comprovante de conta bancária (cartão do banco, contrato de abertura da conta ou extrato bancário) em nome do estudante, podendo ser conta corrente ou caderneta de poupança.

## 7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.1 O valor disponível para fomento destinada aos Programas Complementares, da Política de Assistência Estudantil do IFBA, deverá seguir a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil de 2019.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 1ª Etapa: Da seleção dos projetos. **(Retificado)**

Datas	Cronograma de Atividades
<b>28/01/2019</b>	Publicação do Edital
29/01/2019 a 12/02/2019 (Das 00:00h até 23:59h - SEI) (Das 08:00h as 21:00h, de segunda a sexta-feira – Recepção da DIREN)	Período de Inscrição de Projetos
13/02/2019	Homologação das Inscrições
14/02/2019 a 15/02/2019	Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições
16/02/2019	Avaliação dos recursos
<b>17/02/2019</b>	Resultado da avaliação dos recursos da Homologação das Inscrições
18/02/2019 a 21/02/2019	Análise dos Projetos
22/02/2019	Resultado preliminar da Análise dos Projetos
23/02/2019 a 24/02/2019	Interposição de recursos
25/02/2019	Avaliação de recursos
<b>27/02/2019</b>	Resultado final

8.2 2º Etapa: Seleção dos Bolsistas e Vinculação ao Edital 02/2019:

8.2.1 Para o semestre letivo de 2018.2:

Datas	Cronograma de Atividades
28/02/2019 a 11/03/2019 (Horários definidos pelo Proponente-Orientador (a))	Processo Seletivo dos bolsistas.
12/03/2019	Resultado final da seleção dos bolsistas
14/03/2019	Vinculação dos bolsistas nos projetos (Entrega de documentos, cadastro, formalização e assinatura do Termo de Compromisso).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**  
**CAMPUS BARREIRAS**

**8.2.2 Para o semestre letivo de 2019.1:**

<b>Datas</b>	<b>Cronograma de Atividades</b>
15/07/2019 a 26/07/2019 (Horários definidos pelo Proponente-Orientador (a))	Processo Seletivo dos bolsistas.
29/07/2019	Resultado final da seleção dos bolsistas
31/07/2019	Vinculação dos bolsistas nos projetos (Entrega de documentos, cadastro, formalização e assinatura do Termo de Compromisso).

**8.3 3º Etapa: Execução dos Projetos de Monitoria.**

**8.3.1 Para o semestre letivo de 2018.2:**

<b>Datas</b>	<b>Cronograma de Atividades</b>
A partir de 15/03/2019	Desenvolvimento das ações dos projetos aprovados
25/03/2019 a 28/03/2019	Período para substituição de estudantes bolsistas
<b>07/06/2019</b>	Finalização dos Projetos

**8.3.2 Para o semestre letivo de 2019.1**

<b>Datas</b>	<b>Cronograma de Atividades</b>
A partir de 01/08/2019	Desenvolvimento das ações dos projetos aprovados
19/08/2019 a 22/08/2019	Período para substituição de estudantes bolsistas
<b>01/12/2019</b>	Finalização dos Projetos

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**9.1** Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Multidisciplinar dos Programas Complementares, pela Direção Geral e pela Direção de Ensino.

**9.2** O estudante bolsista, com o aval do orientador, poderá participar de outros projetos de interesse institucional e de curta duração.

**9.3** O certificado de Projeto será concedido mediante a entrega do Relatório de Final de Atividades Desenvolvidas pelo Orientador.

**9.4** Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do Campus e no endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br/barreiras>

**9.5** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras/BA, 28 de janeiro de 2019.

---

Elienai Barroso de Lacerda  
SIAPE 1.097.394  
Diretora Geral *pro tempore* em exercício  
Portaria nº 4.161, de 19/12/2018  
IFBA/Campus de Barreiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

Anexo I

**PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

<b>RESERVADO AO PROTOCOLO</b>	
Nº PROCESSO: _____	DATA: ____/____/____ Ass: _____

Inscrição de Projetos de Monitoria 2019

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
1.1 Título do Projeto:			
1.2 Proponente:			
1.3 Colaboradores do projeto:			
1.4 Coordenação de lotação:		1.5 Email do Proponente:	
1.6 Telefones de Contato:			
Fixo:	( )	Celular:	( )
<b>2 . CARACTERÍSTICAS DO PROJETO</b>			
2.1 Área do Conhecimento			
Ciências Exatas e da Terra		Ciências Agrárias	
Ciências Biológicas		Ciências Sociais Aplicadas	
Engenharias		Ciências Humanas	
Ciências da Saúde		Linguística, Letras e Artes	
		Multidisciplinar:	
2.2 Público Alvo:			
2.2.1 Público atingido pelo projeto ( <b>quantitativo</b> ):			
2.3 Perfil do Estudante – Monitor ( <b>resumido</b> ):			
2.4 Período de Realização			
Início:		Fim:	
Data: ____/____/____ Assinatura do Proponente: _____			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

Anexo II

**PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

**Proposta de Projeto**

<b>1. TÍTULO DO PROJETO:</b>						
<b>2. INTRODUÇÃO – Tema e Problematização:</b>						
<b>3. JUSTIFICATIVA:</b>						
<b>4. OBJETIVOS – Geral e Específicos:</b>						
<b>5. METODOLOGIA:</b>						
<b>6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:</b>						
Atividade		Meses				
<b>6.1 RECURSOS:</b>						
6.1.1 Recursos Materiais						
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

6.1.2 Equipe			
Colaboradores no Projeto			
Nome		Email	CH

  

Monitores			
Quant.	CH	Atendimento (Previsão)	
		Dias da Semana	Horários

  

7. RESULTADOS ESPERADOS – Quantitativo e Qualitativo:







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

<b>Bolsista:</b>	<b>Orientador:</b>
------------------	--------------------

Anexo V

**PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

**Frequência do Estudante Bolsista**

Identificação				
<b>Estudante Bolsista:</b>				
<b>Projeto:</b>				
<b>Orientador (a):</b>				
<b>Mês / Ano de Referência: ____ / ____</b>				
Data	Horário		Assinatura	Total de Horas
	Início	Término		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

Data:		Orientador (a):		

Anexo VI

## PROGRAMAS COMPLEMENTARES

### Relatório das Atividades Realizadas no Projeto

<b>1. IDENTIFICAÇÃO:</b>
Projeto:
Modelo do Relatório: ( ) Parcial ( ) Final
Período Relatado:
Orientador (a):
Telefone: ( ) Email:
<b>2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>
<b>3. RESULTADOS OBTIDOS:</b>
<b>4. DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:</b>
<b>5. PÚBLICO ATENDIDO:</b>
<b>6. OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>
<b>6.1 Bolsistas (Informe o nome dos alunos bolsistas):</b>
<b>6.2 Parcerias (Se houver, informe as parcerias presentes e atuantes no Projeto):</b>
<b>6.3 Outras considerações (Informe não contemplados nos itens anteriores)</b>
Barreiras/BA, ____/_____/2019.
_____ Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

Anexo VII

**PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

RESERVADO AO PROTOCOLO

Nº PROCESSO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

**Interposição de Recurso**  
Edital nº 02, de 28 de janeiro de 2019

Identificação	
Nome do Proponente:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone: ( )	Matricula SIAPE:

OBJETO DA CONTESTAÇÃO

ARGUMENTOS DA CONTESTAÇÃO

Barreiras/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA  
CAMPUS BARREIRAS

Anexo VIII

**POLITICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA**

**PROGRAMAS COMPLEMENTARES**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Edital nº 02, de 28 de janeiro de 2019.

**Projeto:**

**Avaliador:**

Itens Avaliados	Pontuação máxima atribuída ao item	Pontuação atribuída ao Avaliador
Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA.		
Facilitar à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial.	2,5	
Garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes do IFBA,	1,0	
Considerar as demandas emergentes no contexto institucional.		
Reduzir a evasão e desistência de estudantes	1,0	
Diminuir a reprovação de alunos na disciplina especifica	1,0	
Estar voltado a potencializar o rendimento escolar dos discentes.	1,5	
Contemplar maior número de estudantes a serem beneficiados com a monitoria.	1,0	
Contemplar uma disciplina em séries diversas.	1,0	
Ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada programa.	1,0	
<b>Total de Pontos</b>	10,0	

**Resultado:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

**Observação:**

\_\_\_\_\_  
Comissão Multidisciplinar dos  
Programas Complementares